

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 412, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 361/2021**  
**OF 660/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 769, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Ilhéus para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ilhéus, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;

18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;

19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;

20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;

21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;

22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;

23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;

24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;

25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;

26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;

27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;

28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;

29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e

30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007299/2015-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Ilhéus, inscrita no CNPJ nº 03.418.463/0001-66, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26442/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 769, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 769/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990340** e o código CRC **BD1AE597**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35853/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.007299/2015-31.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681410** e o código CRC **E95852AA**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 4681410

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Adilson Santos Neves  
representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Avenida Brasil, nº 305, Bairro Conquista, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45.650-270. Telefone para contato: 73-3231-6660 / 73-9199-4692.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/02/15 às 14:30 horas

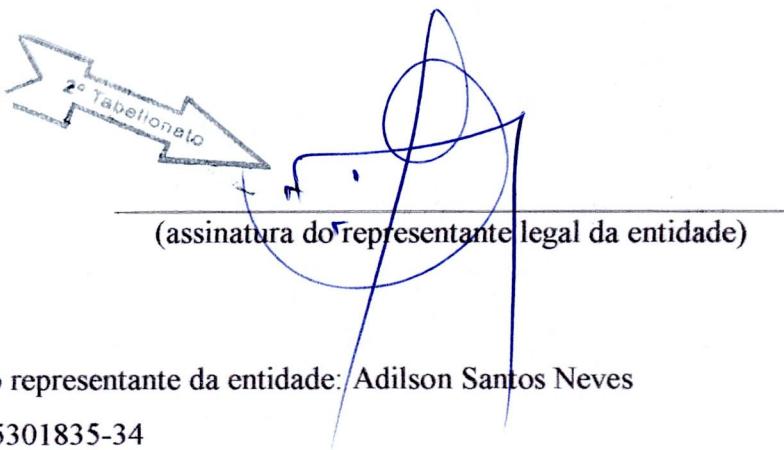
Assinatura: Adilson Santos Neves

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Ilhéus Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.418.463/0001-66, com sede, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45650-270, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1792 datada de 10/09/2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/09/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ilhéus/BA, 12 de Janeiro de 2015.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Adilson Santos Neves  
CPF: 395301835-34





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

**Resolução nº 1.025/2009**  
**ART de Obra ou Serviço**  
**NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000710**  
**BA2014.170194**

Tipo de Registro : Inicial  
 Tipo de Participação : Individual

**1. Responsável Técnico**

**MÁRCIO RODRIGUES**

Título(s) do Profissional :

- Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

**2. Dados do Contrato**

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS

CNPJ :  
 03.418.463/0001-66

Endereço : Avenida BRASIL

Nº : 305

Bairro : Conquista

UF : BA CEP : 45.650-270

Cidade : ILHÉUS

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

**3. Dados da Obra / Serviço**

Endereço : Avenida BRASIL

Nº : 305

Bairro : Conquista

UF : BA CEP : 45.650-270

Cidade : ILHÉUS

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 14°47'37"S 39°02'39"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS

CNPJ : 03.418.463/0001-66

**4. Atividade Técnica**

**1 Nível : Execução**

**Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento**

**Quantidade** **Unidade**

1 unidade

\* B0109.LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO

25 watts

\*

**2 Nível :**

**Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento**

**Quantidade** **Unidade**

**3 Nível :**

**Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento**

**Quantidade** **Unidade**

**5. Observações**

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA EMISSORA FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA ENTIDADE INFORMADA**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima



MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS - CNPJ : 03.418.463/0001-66

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA





## POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

## FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 5 , 9 MHz

## POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

## FREQUENCIA MEDIDA

1 0 5 , 9 MHz

## 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

## FABRICANTE

[REDAZINHO]

## MODELO

[REDAZINHO]

## POTÊNCIA DE FABRICA

[REDAZINHO], [REDAZINHO] watts

## Nº HOMOLOGAÇÃO

[REDAZINHO]

## POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

[REDAZINHO] watts

## POTÊNCIA MEDIDA

[REDAZINHO] watts

## FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

[REDAZINHO] MHz

## FREQUENCIA MEDIDA

[REDAZINHO] MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados  
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM 

## 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

## FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T . C O M U N . L T D A M T D I P 1 0 0 / 1

## GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

## ALTURA DA TORRE

## ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 d b d 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 2 0 6 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM 

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

## FABRICANTE

K M P P I R E L L I R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

3 2 , 0 m 4 , 2 dB 1 , 8 6 dB 6 5 , 1 6

Perdas na linha (PL)=L.ALEficiência da linha ( $\eta$ ) = 10 -(PL)

100

## 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[REDAZINHO]

## 9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

## a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

## b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

[REDAZINHO]

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP.  
Modelo: LBO-514 A  
Número de série: 7060129  
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.  
Modelo: FIM 71  
Número de série: 495  
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK  
Modelo: 700  
Número de série: 16748  
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELECTRONIC CORP  
Modelo: 6810-309-7  
Número de série: 5215  
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI  
Modelo: 6991 FM  
Número de série: 691274  
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest  
Modelo: U4941  
Número de série: 73140587  
Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP  
Modelo: 8903B  
Número de série: 3011AO8829  
Precisão: +/- 2%

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O 1 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 2 4 / 0 1 / 2 0 1 5

ASSINATURA

*Yodilene*

## RELATÓRIO

O conselho comunitário garante representação dos moradores perante a grade de programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.418.463/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 305, Bairro Conquista, CEP 45.650-270, no município Ilhéus no Estado da Bahia. A programação transmitida pela Associação Comunitária de Ilhéus Bahia é direcionada e, em algumas ocasiões, produzida pelos próprios integrantes da comunidade de maneira voluntária. Para a inclusão de um programa, basta à entrega de um formulário com a proposta do programa e este sendo de interesse da comunidade irá para a aprovação do Conselho Comunitário em uma votação de maioria simples.

A atual grade de programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA** é composta de:

HORARIO	NOME DO PROGRAMA	APRESEN
06:00 as 07:00	Manhã Sertaneja	<u>Zerinaldo</u>
07:00 às 09:00	O Tabuleiro (notícias)	<u>Vila Nova</u>
09:00 às 12:00	Manhã musical com previsão do tempo e participação da comunidade	<u>Fabio</u>
12:00 às 14:00	Verdade bendita participação popular	<u>Demis Doria</u>
14:00 às 16:00	Espaço comunitário	
16:00 às 18:00	Papo da Tarde	<u>Santiago</u>
18:00 às 19:00	Espaço comunitário	<u>Ciro Zatelle</u>
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	xxxxxxxxxxxxxx
20:00 às 22:00	Programa esportivo	<u>Carlos</u>

Sábados e aos Domingos		
06:00 às 11:00	Manhã musical talentos da terra	
11:00 às 14:00	Educação no radio	<u>Professor Pablo</u>
14:00 às 16:00	História eletrônica resgatando a nossa cultura	<u>Jobverissimo</u>
16:00 às 19:00	Canto da terra	Amaral

Joaquim Thiers Costa Lino de Almeida  
CPF. 592.179.525-91  
Secretario da Igreja dos Mormos

Edivaldo de Jesus Vila Nova  
CPF. 576.061.885-72  
Membro do Lion clube de Ilhéus

Jobverissimo de Souza Filho - CPF. 193.519.415-15  
Membro da Associações de Moradores da Conquista .

Ilhéus - BA, 26 de Janeiro de 2015.

**ADILSON SANTOS NEVES**  
CPF: 395301835-34  
Presidente



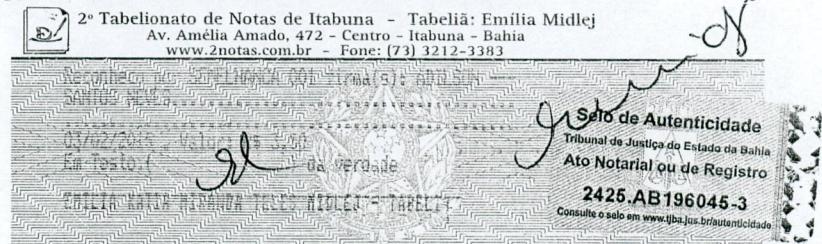
Cartório de Registro Especial de Título e  
Documentos e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas.

Ilhéus - BA.

## ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ILHÉUS-BA

Aos dezenove dia do mês de Maio do ano de dois mil e treze , as 19:00hs. Em Segunda chamada reuniram-se a diretoria, conselho comunitário o qual funciona como conselho consultivo e Fiscal da Associação comunitária de Ilhéus – BA, com sede na Avenida Brasil, nº 305, bairro da conquista em Ilhéus – Ba, Para tratarem dos assuntos abordados acima. Dando inicio aos trabalhos, decorrido o tempo regulamentar em primeira e segunda chamada, após assinatura do livro de presença constatando quorum suficiente foi eleito como presidente da Associação o Sr. ADILSON SANTOS NEVES, sendo assessorado pela secretaria SILVANA SILVA DE OLIVEIRA , que subscreve pelo presidente. foi feito a chamada da nova diretoria da Associação , Após Confirmada a presença de todos , sendo este: ADILSON SANTOS NEVES , Presidente , Portador do CPF nº 395.301.835-34 , ALVARO DOS SANTOS MARTINS ,Vice Presidente , Portador do CPF nº 673.553.155-87, ADRIANA SILVA DE SOUZA, Tesoureira, Portadora do CPF nº 982.266.065-00, SILVANA SILVA DE OLIVEIRA , Secretaria, Portadora do CPF nº 046.768.283-65 , ROSANA OLIVEIRA NEVES, Portadora do CPF nº 352.361.085-00, Representante do conselho comunitário. Em Seguida o Presidente Eleito declarou aberta a sessão para aprovação da Ata de eleição, a qual passou a expor as suas metas de trabalho para a Associação Comunitária de Ilhéus – Ba., e após expor suas ideias, foi colocada em votação publica para aprovação dos membros, sendo esta aprovada pela maioria e sem nenhuma restrição a ser anotada, sendo que o Presidente Eleito toma posse nesta data. O Sr. Presidente declarou em voz alta a aprovação da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, a qual segue por mim SILVANA SILVA DE OLIVEIRA e pelo Presidente que a esta Presidiu, consta no livro de Ata 05 (cinco) assinaturas. Consta no livro de Atas alem da assinatura do Presidente 4 (quatro) assinaturas.

Declaramos sob. As penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da Ata lavrada em 19/05/2013, conforme folha de nº 6 do livro de Atas da Associação Comunitária de Ilhéus – Ba.



Ilhéus-Ba 19 de Maio de 2013

### TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ILHÉUS

Apresentado no dia 03/06/13, nº Registro e Apont.  
no Protocolo sob nº de Ordem 3983

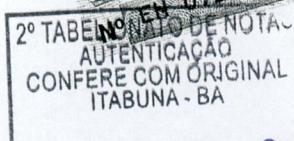
do 0048 do livro nº A-04  
Registrado sob o nº da ordem 3983

do 0048 do livro nº A-05

Ilhéus 03 de fevereiro de 2013

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Jeiza M<sup>a</sup> Lemos de Macêdo  
Oficial Substituta

Car. 223.880-2



03 FEV. 2015



# ATA DASESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ILHÉUS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois as 15:00 horas, em sua sede Av. Brasil, 305 Alto da Conquista, Ilhéus (Ba), reuniu-se a Associação Comunitária de Ilhéus – ACI com a finalidade de revisar/ reformar seu estatuto. Após a leitura e análise do Estatuto pelo Secretário, deliberou-se mudar/alterar a redação do artigo vinte e oito que passa a ter a seguinte redação: artigo 28º: No caso de extinção da Associação Comunitária de Ilhéus todo seu patrimônio será doada a entidades congêneres devidamente formalizadas juntos aos órgãos competentes. Nada mais a tratar a Presidente deu por reformado o Estatuto e encerrada a reunião, da qual lavrei a presente Ata. Ilhéus, 18 de abril de 2002. Angelita dos Santos Neves- Secretária. Consta nesta ata 04 (quatro) assinaturas.

*Claires Silva de Oliveira*  
Presidente

Reg. de Títulos e Documentos e de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas  
COMARCA DE ILHÉUS (BA)

*luciléa* sob N.º de ordem 2.314 as  
fls. 10 do livro 12-A  
Ilheus, 26 de Abril de 2002  
*Claires Silva de Oliveira*  
Títulos e Documentos  
Bel. Ubiracy Simões Ferreira  
SUBOFICIAL



Helena Rita do Carmo Santana

Escrivente Autorizada  
Cadastro 000.542-0  
End. Post. 11007



2º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
ITABUNA - BA  
03 FEV. 2015  
Selos de Autenticidade  
Tabelionato de Notas do Estado da Bahia  
Bel. Emilia Katia Miranda Teles Mui  
Ingrid Francielle Silva Bisp (2425.AB196021-6)  
End.: Avenida Amélia Amado, 1000  
Itabuna - BA Tel.: (73) 3212-3383  
www.tjba.jus.br/autenticidade

# REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

DA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS – ACI

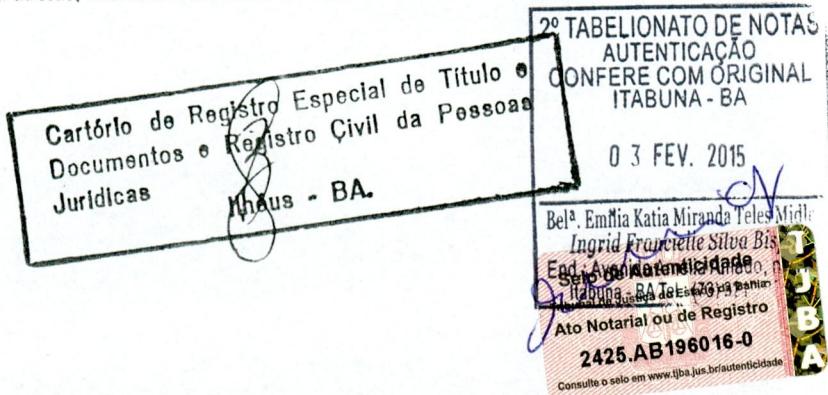
### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS-BA, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade atual formada pelos habitantes de Ilhéus-Ba. Constituída sem fins lucrativos, não religiosa sem discriminação de raça sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesas do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Av. Brasil, 305 Bairro da Conquista em Ilhéus-Ba, CEP. 45653-200.

Art. 2- Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concreta e prática em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores do bairro estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas e defesas da cidadania de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.



f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, pesquisas, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoração;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado;

Publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais ( art. 5 - Inciso IX da constituição ).

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômica na área compreendida pela comunidade residente em toda área de circunscrição de Ilhéus-Ba, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político- partidária.

Parágrafo 1º- Só serão efetivado como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assunto abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º- Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

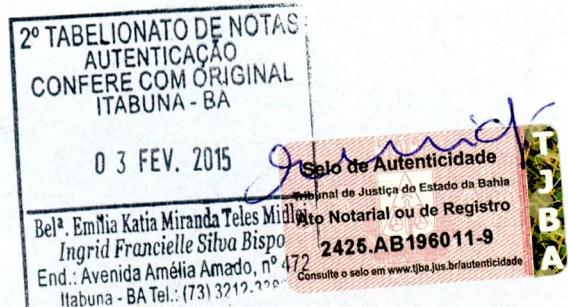
Parágrafo 3º- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES**- Os que participarem das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES**- Os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

c) **HONORARIOS**- Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a associação ou a comunidade, ao município, ao Estado e a sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:



a) Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrasse decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as Instituições da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolva outros associados, ou que sejam básicas a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder faze-lo, para evitar contratempo a diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivo, podendo ser integrado caso liquide pendência financeira e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

## CAPITULO III

### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

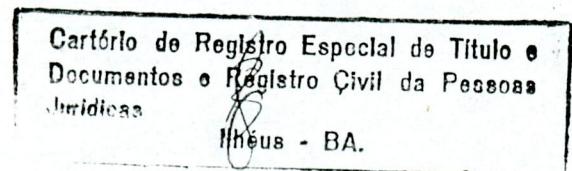
a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Secretário

d) Tesoureiro

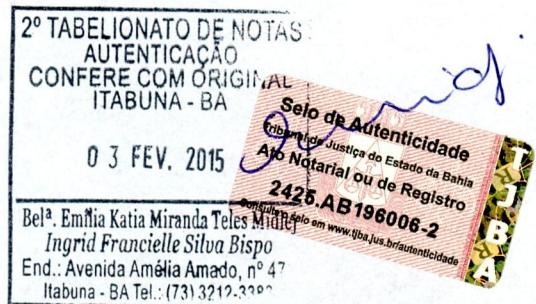
e) Conselho Comunitário



Art. 7 - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associadas;



- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir;
- g) Supervisionar quaisquer atividade da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

**Parágrafo Único** - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-presidente e Tesoureiro.

**Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:**

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

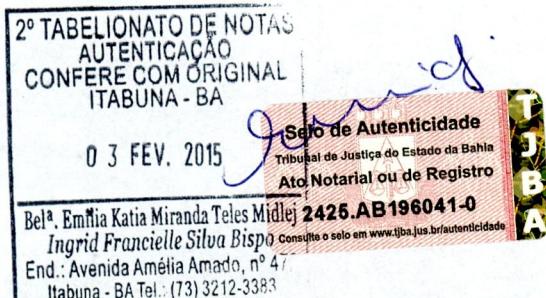
**Art. 9 - Compete ao Secretário:**

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;



g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário, que funciona como Conselho Consultivo e Fiscal:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de obter interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assunto abordado pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

**Parágrafo Único** - O conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classes, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

## CAPITULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

**Parágrafo Único** - Não será permitida o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a Consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixada pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art.14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrente de suas atividades, com autorização expressa para esses atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPITULO V

### DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os sócios poderão voltar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão voltar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.



Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições promocionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

**Parágrafo Único** - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

## CAPITULO VI

### FORO

Art. 22 - Fica eleito o foro de Ilhéus-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida, caso venha ocorrer em relação ao presente Estatuto e referida Entidade.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.

Art. 24 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente que submeterá as eventuais mudanças a aprovação da Assembléia.

## CAPITULO VIII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25 - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas Patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) Arrecadação contributiva decorrente taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Ilhéus-Ba, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;



Art. 26 - O Presidente, descrito no art. 06, capítulo III, subsidiariamente, representam a Associação, ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente.

**Parágrafo Único** - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia Específica.

Art. 27 - O Presidente pedirá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Art. 28 - No caso de extinção da Associação Comunitária de Ilhéus-Ba todo seu patrimônio será doado a Entidades congêneres devidamente formalizadas junto aos órgãos competentes.

## CAPÍTULO IX

### FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29 - A Administração da Associação será realizada, pela Assembléia Geral, Diretoria, conselho Consultivo e Fiscal e pelo Presidente e Vice-presidente da seguintes forma:

a) - Será de competência da Assembléia Geral: reforma de Estatuto; deliberação por maioria quando se tratar de envolvimento financeiro da entidade que ultrapassar 50 (cinquenta) salários mínimos; mudanças de sede da Associação; Exclusão ou Inclusão de membros da Diretoria.

b) - Da competência da Diretoria: Administrar a Associação em todos os seus atos, exceto os de competência da Assembléia Geral, devendo as decisões serem tomadas pelo colegiados.

c) - Será de competência do Conselho Consultivo e Fiscal, aqui denominado Conselho Comunitário: Fiscalizar de forma geral todos os atos de administração da Associação, tais como fiscalizar as partes financeira e contábil e aprovar pela maioria.

d) - Da competência do Presidente e Vice-presidente: Primeiramente ao Presidente e na falta deste, subsidiariamente ao Vice-presidente, a competência já mencionada no capítulo III, art. 7.

Art. 30 - Os membros da Associação, não respondem pelos atos que praticarem, em favor ou desfavor da Associação, isto é, pelas obrigações sociais.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
ITABUNA - BA

03 FEV. 2015

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

2425.AB196026-7

Bel3, Emilia Katia Miranda Teles Mello  
Ingrid Francielle Silva Bispo  
End.: Avenida Amélia Amado, nº 472  
Itabuna - BA Tel.: (73) 3212-3383

Meu selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

## CAPÍTULO X

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31 - A Assembléia é o órgão da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado a mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará a Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos os componentes do mês e por 03 (três) sócios escolhido pela Assembléia.

Art. 32 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 33 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, mínimo 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

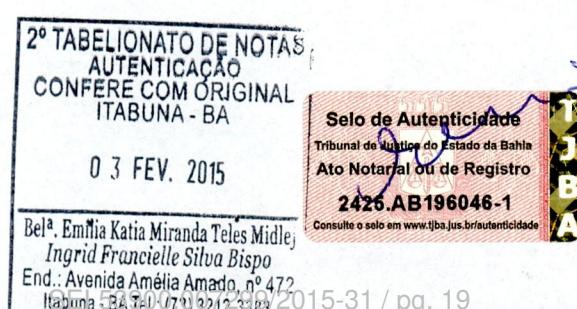
d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra C, deste artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

f) Para reforma do Estatuto, deverá ser deliberada por maioria dos presentes em primeira ou segunda chamada no dia e hora designado para a Assembléia.

Art. 34 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos e Fiscal, ou por 1/3 (um terço) no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Art. 35 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicações por cartas a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.



Art.36 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associados, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "ordem do dia".

Art. 37 - Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associado presentes, excetuando o disposto na letra C do artigo 28.

## CAPÍTULO XI

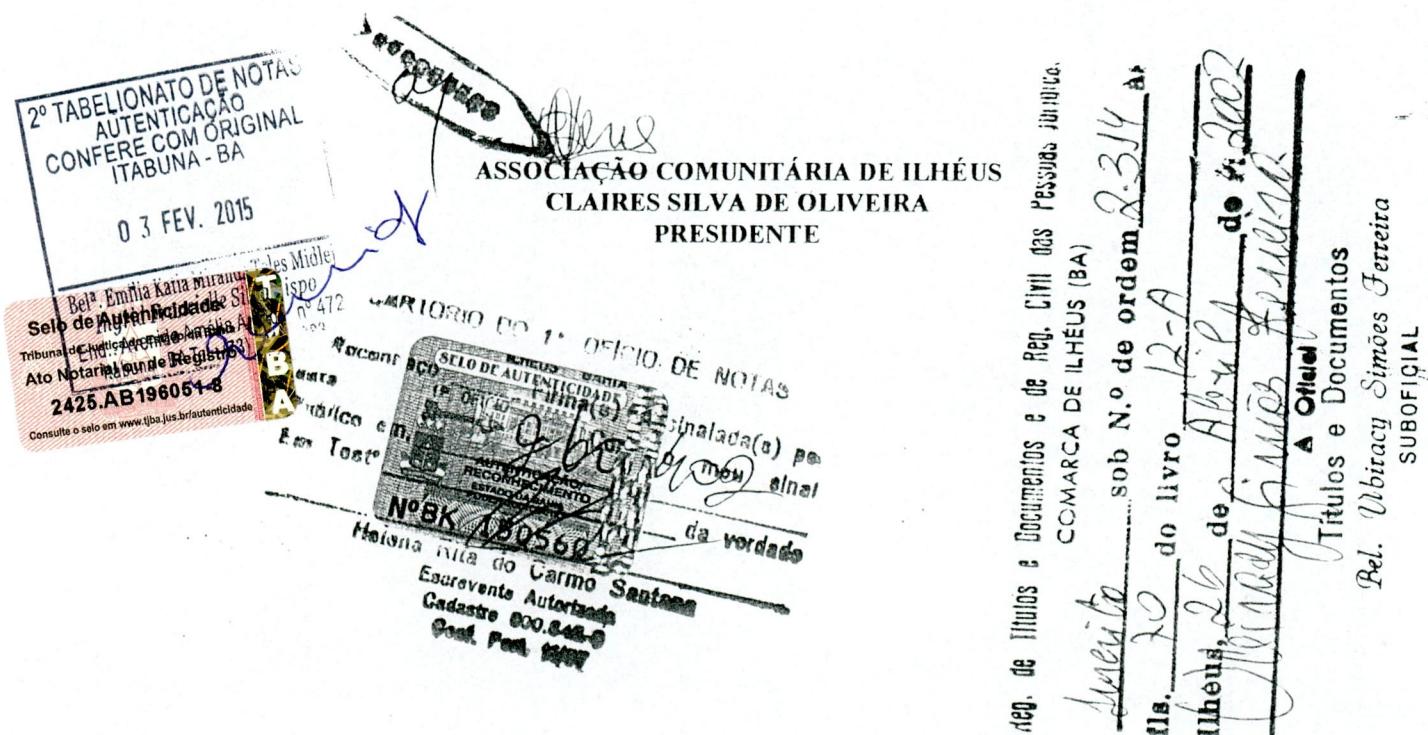
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente de entidade.

Art. 39 - O presente Estatuto com suas respectivas reformas já devidamente aprovada pela Assembléia Geral entram em vigor a partir da presente data.

Art. 40 - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Ilhéus-Ba, 18 de abril de 2002.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.418.463/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHEUS BAHIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>45.650-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONQUISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ILHEUS</b>
UF <b>BA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/01/2015 às 15:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ILHEUS - BA  
**CNPJ:** 03.418.463/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:00:59 do dia 29/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.418.463/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 305, Bairro Conquista, CEP 45.650-270, no município Ilhéus no Estado da Bahia. Por seu representante legal, declara e atesta para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ilhéus - BA, 13 de Janeiro de 2015.

  
ADILSON SANTOS NEVES  
CPF: 395301835-34  
Presidente



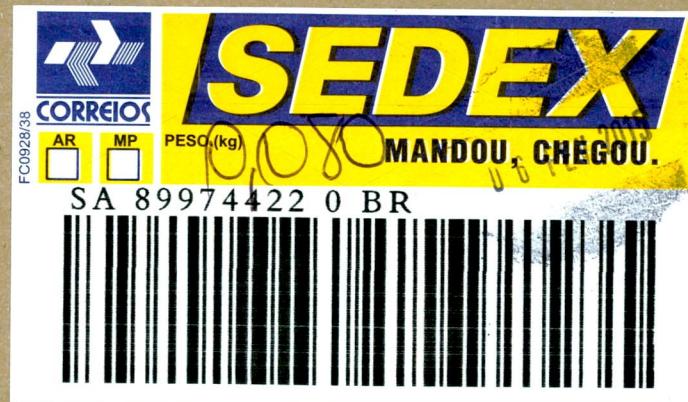
Ministério das Comunicações

Esplanadas dos ministérios

Bloco-R, CEP 70044-900

Brasília-DF

06.FEV.2015



Associação comunitária de Ilheus

Av. Brasil, 305, Conquista

CEP: 45650-270

Ilheus - BA

CONQUISTA FM • 105,9  
Av. Brasil 305 - Conquista  
Tel. (73) 3231-6660  
E-mail: conquistafm@uol.com.br



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.007299/2015-31**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/03/2015, às 08:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405496** e o código CRC **9FB672BE**.

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA : A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHEUS BA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, N-305, ILHEUS ,BA, inscrita no CNPJ sob nº 03.418.463.0001-66, através de seu representante legal ADILSON SANTOS NEVES , brasileiro, portador do RG nº 393644375, SSP/BA e CPF nº 395.301.835-34 vem apresentar conforme as razões que a seguir passa a expor:

#### COMUNICADO

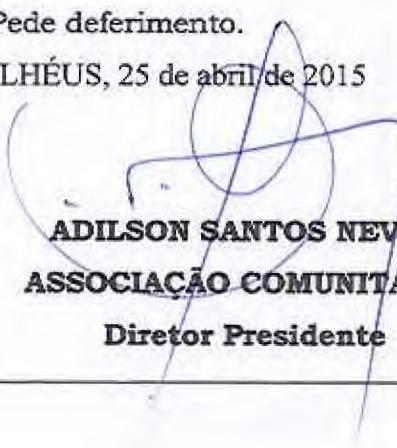
Comunicamos a este conceituado Ministério que em fiscalização por preposto da Anatel foi constatado alteração nas coordenadas geográficas ou seja LATITUDE AUTORIZADO 140 47,37 . EM VERIFICAÇÃO CONSTATOU 140 47,38

LONGITUDE 39,02,39 EM VERIFICAÇÃO CONSTATOU 39,02,40,5 , estamos informando a este conceituado ministério para que o mesmo tenha conhecimento deste ocorrido e aproveitamos para solicita compreensão pois as mudanças fora minimas talvez causado por fenômeno natural uma vez que não mudamos de endereço e não executamos nenhuma alteração na estação ou seja o endereço continua o mesmo informado anteriormente ao ministério das comunicações , porem estamos a disposição para acatar qualquer decisão deste ministério .

Em razão disso, requer sejam consideradas as argumentações.

Pede deferimento.

ILHÉUS, 25 de abril de 2015

  
**ADILSON SANTOS NEVES**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**Diretor Presidente**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/05/15 às 15:50 horas

Assinatura: Conceição

Associação comunitária de Iheus  
end: Av. Brasil, 305 2º andar - conquista  
cep: 45650-000 - Iheus - Ba

Ministério das Comunicações

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oest. 3º Andar.  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF.



**Processo nº.:** 53900.007299/2015

**Localidade:** ILHÉUS / BA

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 23

2. Certidão negativa ANATEL: f. 22

3. CNPJ: f. 21

4. Estatuto: f. 12-20

5. Ata de eleição: f. 10

6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE (f. 08-09: esse documento não analisa se a grade de programação cumpre com as finalidades constantes na Lei nº. 9.612/1998. Ademais, o relatório não conta com a assinatura de cinco conselheiros, número mínimo de componentes desse órgão).

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade

- Presidente Adilson Santos Neves: PENDENTE

- Vice-Presidente Álvaro dos Santos Martins: PENDENTE

- Tesoureira Adriana Silva de Souza: PENDENTE

- Secretária Silvana Silva de Oliveira: PENDENTE

8. CPF

- Presidente Adilson Santos Neves: 10

- Vice-Presidente Álvaro dos Santos Martins: 10

- Tesoureira Adriana Silva de Souza: 10

- Secretária Silvana Silva de Oliveira: 10

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º

- endereço completo da sede da entidade: art. 1º

- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: PENDENTE

- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 6º

- cargo ao qual caberá a representação: art. 7º

- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: PENDENTE (art. 12: Diretoria com mandato de cinco anos).

- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 24

- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 28

- Conselho Comunitário: art. 6º, “e”, 11

- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 3º, 5º

- ingresso gratuito como associado: art. 3º

- direito de voz, voto e ser votado: art. 4º, 16, 17

- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: PENDENTE

- direitos e deveres dos associados: art. 5º, 4º, 16, 17

- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 25

- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: PENDENTE

- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 29, “a”

### \*\*\*OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O estatuto social não está de acordo com a Norma 1/2011.

- O processo não está completamente instruído.

- Não foi feita pesquisa de vínculo.

### \*\*\* CONCLUSÃO:

- Será elaborada NT para o fim de instruir os autos.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19775/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Ilhéus** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ilhéus/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Inexiste no estatuto social previsão indicando que a entidade tem finalidade para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal qual o exige o subitem 8.2, alínea "g".</p> <p>b. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea h.3 da Norma 1/2011, pois prevê um mandato de cinco anos para a Diretoria, quando o máximo permitido é de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.</p> <p>c. Inexiste no estatuto previsão que permita a livre associação das pessoas jurídicas, franqueando-lhes direito de voz e voto, na forma do subitem 8.3, "d" da Norma 1/2011.</p> <p>d. Inexiste no estatuto dispositivo que proíbe a distribuição de lucros, bônus ou eventuais sobras, na forma do</p>

Norma nº. 1/2011		<p>subitem 8.3, alínea "g" da Norma 1/2011.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O documento encaminhado (fls. 08-09) não anaisa se a programação da emissora cumpre com as finalidades do Serviço, tal qual o determina a Lei nº. 9.612/1998 (art. 8º). Ademais, o relatório não conta com a assinatura de cinco conselheiros, número mínimo de componentes desse órgão, segundo o supramencionado dispositivo legal.</p> <p>Assim, insta que a entidade encaminhe novo relatório do conselho comunitário.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade</p> <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade</p>

9.017/1990	com o art. 9º, §2º, III e IV	maioridade/nacionalidade	documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
------------	------------------------------------	--------------------------	---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 01/09/2015, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0695667** e o código CRC **BB628B8A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28562/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**ADILSON SANTOS NEVES**

Representante Legal da **Associação Comunitária de Ilhéus**

Avenida Brasil, nº. 305, bairro Conquista  
45.650-270 / Ilhéus - BA  
CNPJ nº 03.418.463/0001-66

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.007299/2015-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19775/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0695715** e o código CRC **346D85F8**.

## Correspondência Eletrônica - 0743449

**Data de Envio:**

29/09/2015 15:49:42

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

navalneves@ig.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.007299/2015-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

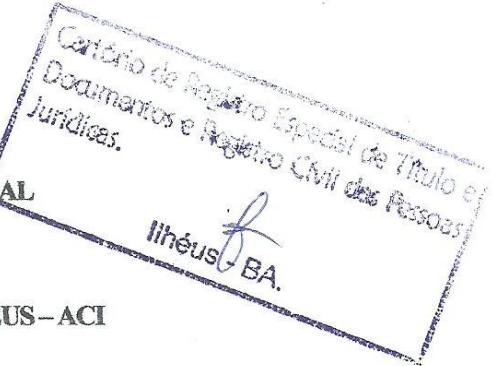
Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

**Anexos:**

Oficio\_0695715.html

Nota\_Tecnica\_0695667.html

## 3<sup>º</sup> REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL



### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS – ACI

#### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS-BA, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade atual formada pelos habitantes de Ilhéus-Ba. Constituída sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, tem seu Estatuto reformado, em Assembleia, nesta data, mantidos os intutos de organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede permanecerá localizada no endereço: Av. Brasil, 305 Bairro da Conquista em Jlhéus-Ba, CEP. 45653-200.

Art. 2- Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artístico e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concreta e prática em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer Aun relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores do bairro estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e cora outras associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas e defesas da cidadania-de encaminhamento de

problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e comunitária;

f) Prestar serviços de Radiodifusão Comunitária;

g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, pesquisas, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por naturalização.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos, a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, notícias, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art. 5º - Inciso IX da constituição).

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas jurídicas, bem como as físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômica na área compreendida pela comunidade residente em toda área de circunscrição de Ilhéus-Ba, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária, todos com igual direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES** - Os que participarem das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES** - Os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) **HONORÁRIOS** - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e a sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as Instituições da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

b) Prestigar, com sua presença ou por representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados, ou que sejam básicas à continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, indicando, a tempo, quando puder fazê-lo, para evitar contratempo à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal ou eletrônico do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito

de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide a pendência financeira e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas, com aprovação do Presidente.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Conselho Comunitário

Art. 7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades/Associadas;
- c) Presidir as assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse a membro da Diretoria;
- f) Contratar, admitir e demitir;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário as Atas de Reuniões e Assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos, em ordem, pelo Vice-presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria, mantendo-os em dia;
- c) Lavrar e subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- d) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;  
g) Substituir o Presidente, na ordem de presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho comunitário, que funciona como Conselho Consultivo e Fiscal:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de obter interesse exclusivo da comunidade;  
b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

**Parágrafo Único** - O conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas, representantes de entidades locais, tais como: associações de classes, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

## CAPITULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, com direito a uma reeleição ou uma recondução ao cargo, quando não houver interessados.

**Parágrafo Único** - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria, com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixada pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrente de suas atividades, com autorização expressa para esses atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no éntimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPITULO V

### DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e

mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria até 30 (trinta) dias antes das eleições.



## CAPITULO VI

### DO FORO

Art. 22 – Fica eleito o foro de Ilhéus-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida, caso venha ocorrer em relação ao presente Estatuto e referida Entidade.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 – A presidência poderá autorizar a secretaria-geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembleia.

## CAPITULO VIII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25 - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas Patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais

f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Ilhéus-Ba, com base nos direitos e permissões previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembleia Específica.

Art. 26 – Não se fará distribuição de lucros, bônus ou eventuais sobras.

Art. 27 - No caso de extinção da Associação Comunitária de Ilhéus-BA, todo seu patrimônio será doado a Entidades congêneres, devidamente constituídas junto aos órgãos competentes e competentes judiciais.

## CAPÍTULO IX

### FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 28 - A Administração da Associação será realizada pela Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal e pelo Presidente e Vice- presidente, da seguinte forma:

- a) - Será de competência da Assembleia Geral: reforma de Estatuto; deliberação por maioria quando se tratar de envolvimento financeiro da entidade que ultrapassar 50 (cinqüenta) salários mínimos; mudanças de sede da Associação; Exclusão ou Inclusão de membros da Diretoria.
- b) - Da competência da Diretoria: Administrar a Associação em todos os seus atos, exceto os de competência da Assembleia Geral, devendo as decisões serem tomadas pelo colegiado.
- c) - Será de competência do Conselho Consultivo e Fiscal, aqui denominado Conselho Comunitário: Fiscalizar de forma geral todos os atos de administração da Associação, bem como fiscalizar as partes financeira e contábil e aprovar pela maioria.
- d) - Da competência do Presidente e Vice-presidente: Primeiramente ao Presidente e na falta deste, subsidiariamente ao Vice-presidente, a competência já mencionada no capítulo III, art. 7.

Parágrafo 1º - O Presidente, descrito no art. 06, capítulo III, representa a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 2º - O Presidente pedirá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Art. 29 - Os membros da Associação não respondem pelos atos que praticarem, em favor ou desfavor da Associação, isto é, pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO X

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 30 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhido pela Assembleia.

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 32 - São atribuições da Assembleia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e Fiscal;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade em Assembleia Geral Extraordinária;

d) Promover imediata substituição, pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra C deste artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

f) Para reforma do Estatuto, deverá ser deliberada por maioria dos presentes em primeira ou segunda chamada, no dia e hora designados para a Assembleia.

Art. 33 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo e Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 34 - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecedência de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicações por cartas a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 35 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "ordem do dia".

Art. 36 - Na falta do comparecimento a Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associado presentes, excetuando o disposto na letra C do artigo 28.

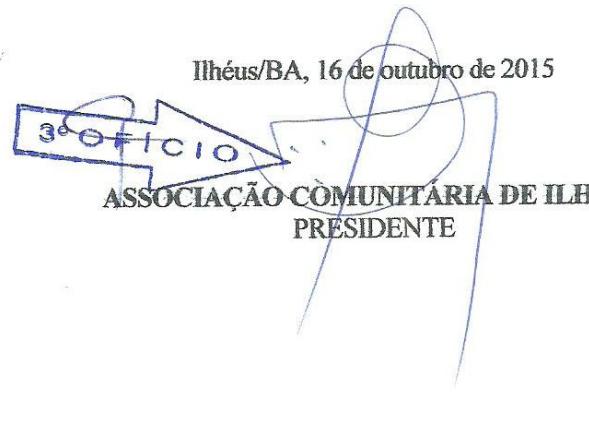
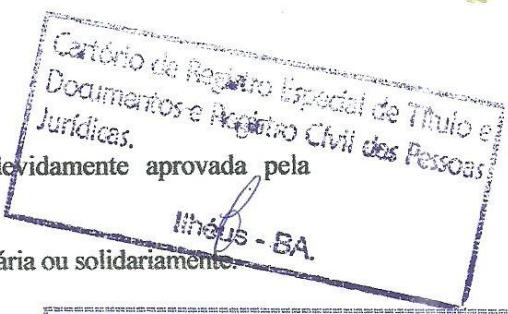
## CAPITULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 38-0 presente Estatuto com suas respectivas reformas já devidamente aprovada pela Assembléia Geral entram em vigor a partir da presente data.

Art. 39 - Os Associados não respondem pelas obrigações sociais, subsidiária ou solidariamente.



**TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ILHÉUS**  
Apresentado no dia 21/10/2015/ Registro e Apont.  
no Protocolo sob nº de Ordem 4750  
de fls. 0104 do livro nº A-05  
Registrado sob o nº de ordem 4750  
às fls. 0104 do livro nº A-17  
Ilhéus, 21 de Outubro de 2015  
Em testemunho

*Jeiza M. Lemos de Maceôdo*

**CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Jeiza M. Lemos de Maceôdo  
Oficial Substituta  
Cad. 223 880-2

**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DE ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARJA DE ILHÉUS-BA**

Cartório de Registro Especial de Título e  
Documentos e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Ilhéus - BA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015, às 19:00hs, em Segunda chamada, reuniram-se a diretoria e o conselho comunitário, o qual funciona como conselho consultivo e Fiscal da Associação comunitária de Ilhéus - BA, com sede na . Avenida Brasil, nº. 305, Bairro da Conquista em Ilhéus - Ba, Para tratarem dos assuntos abordados acima. Dando Inicio aos trabalhos, decorrido o tempo regulamentar em primeira e segunda chamada, após assinatura do livro de presença constatando quórum suficiente, foi eleito como presidente da Associação o Sr. ADILSON SANTOS NEVES, sendo assessorado pela secretaria TAMires Oliveira Neves de Souza, que subscreve pelo presidente. Foi feita a chamada da nova diretoria da Associação. Após Confirmada a presença de todos , sendo estes: ADILSON SANTOS NEVES, Presidente, Portador do CPF nº 395.301.835-34 , SILVANA SILVA DE OLIVEIRA NEVES ,Vice Presidente, Portadora do CPF nº. 046.768.283-65, ADRIANA SILVA DE SOUZA, Tesoureira, Portadora do CPF nº. 982.266.065-00; TAMires Oliveira Neves de Souza, Secretaria, Portadora do CPF nº. 039.221.425-32, ERIVALDO DE JESUS VILA NOVA, Portador do CPF nº. 576.061.885-72, Representante do conselho comunitário. Em Seguida o Presidente Eleito declarou aberta a sessão para aprovação da Ata de eleição, a qual passou a expor as suas metas de trabalho para a Associação Comunitária de Ilhéus BA., e após expor suas ideias, foi colocada em votação pública para aprovação dos membros, sendo esta aprovada pela maioria e sem nenhuma restrição a ser anotada, sendo que o Presidente Eleito toma posse nesta data. Deliberou-se, ainda, pela alteração da Ata, para incluir as seguintes alterações: a) previsão de finalidade de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária; b) previsão de mandato do Presidente de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução; c) permissão de livre associação das pessoas jurídicas, com direito de voz e voto; d) proibição de distribuição de lucros, bônus ou eventuais sobras. O Sr. Presidente declarou em voz alta a aprovação da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, cuja Ata segue por mim, TAMires Oliveira Neves de Souza, e pelo Presidente que a esta Presidiu. Consta no livro de Ata 05 (cinco) assinaturas. Consta no livro de Atas, além, da assinatura do Presidente, 4 (quatro) outras assinaturas. Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fia e Integral da Ata lavrada em 16 de outubro de 2015, conforme folha de nº. 02 do livro de Atas da Associação Comunitária de Ilhéus -Ba.

**TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ILHÉUS**

Apresentado no dia 16/10/2015 p/ Registro e Apont. no Protocolo sob nº de Ordem 4750 de fls. 0104 do livro nº A-05 Registrado sob o nº de Ordem 4750 às fls. 0104 do livro nº A-17 Ilhéus, 21 de outubro de 2015 Em testemunho da 2015  
TAMires Oliveira Neves de Souza da verdade.

**TAMires Oliveira Neves de Souza**  
SECRETÁRIA **ARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Jeiza M. Lemos de Macêdo

Oficial Substituta  
031 323 880-2

**ERIVALDO DE JESUS VILA NOVA**  
CONSELHO COMUNITÁRIO

**RECONHECIMENTO NO VERSO**

39 OFÍCIO DE NOTAS  
FÓRUM EPAMINÔNDO BEBEK DE CASTRO  
Av. Oswaldo Cruz, s/nº - Cidade Nova  
CEP: 48.450-000 - Ilheus - Bahia

Reconhecido por: SENHORAS (s) assinaturas  
Gra.º  
HAROLDI- AULSON SANTOS NEVES.....  
DILAREFI- SILVANA SITTA DE OLIVEIRA NEVES.....

Ilheus-BA, 20/06/2015



Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG	03.936.443-75
DATA DE EXPEDIÇÃO	09-09-2015
HOME	ADILSON SANTOS NEVES
PRÉ-NOME	ANTONIO OLIVEIRA NEVES
RTA	RITA ANGELICA DOS SANTOS NEVES
NATURIDADE: CAMACAN BA	
ENDERECO: C. CAS, CM IMPERATRIZ MA 05 16 QRTDIO LV 030 FL 212 RT 011772 395.301.833-34	
TELEFONE: (71) 3232-0000	
LEIAIS 7-10 DE 20/09/2013	



CPF/CNPJ	0005	0005.15.0430.1.0175.0000.0
046744100	11/2015	29/09/15 a 06/10/15   Y10S118167

Nome / Endereço para entrega  
AOTILSON SANTOS NEVES  
LAD VITORIA 144 APT 105  
TERESOPOLIS 45652372 ILHEUS

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Obs/Cota	Data Leitura	Data Entrada
1	0	7	06/10/15	06/10/15	

LAD VITORIA 144 APT 105  
TERESOPOLIS 45652372 ILHEUS

Período de Conta (m <sup>3</sup> )	Valor (R\$)	UC	VL Total.
06/10/15	1	25,00	25,00
Total:	2		25,00

Consumo das últimas meses em (m<sup>3</sup>)

Consumo	Unidade	Quantidade
06/10/15	m <sup>3</sup>	25,00
Total:	m <sup>3</sup>	25,00

Unidades de Consumo - UC (Unidades)

Consumo por Unidade (m<sup>3</sup>)

Consumo Médio Mensal - Unidade

Unidade	% do valor médio
LIG. ÁGUA 1 m <sup>3</sup>	73,00
ESGOTO	18,40
LIG. ÁGUA DIAM. 1/2 C/HD. 003/010	11,52

Período	01/11/15	Total da Fatura (R\$)	52,92		
DECRETO FEDERAL nº 5.440/2005					
Parâmetros	Var	Turbidez	Cloro	Constituintes	Esferulitos
Patamares Ponteira	150H	50,0UT	Ma.22 mg/l	(+)	Ausente
MES 1914.2011					
Unidade de Medidas - Releio					
Projeto	00000	00,00	00,00	000,00	00,00
Analisações	00000	00,00	00,00	000,00	00,00
Em conformidade	00000	00,00	00,00	000,00	00,00
Aguas tratadas com 0,6 mg/l de cloro permitido de 0,01 a 1,5 mg/l de cloro (%)					

Assinatura do cliente no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÉCTOR CONFIRMA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE  
FARÁ O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO E OBRIGATÓRIO!  
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 09/11/15

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES  
CARTÃO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA E/OU DIFÍCIL

**embasa**

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO  
CNPJ 12.504.875/0001-18 RSC EST GOVERN  
4º Andar - 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Cep 41.745-002

Ret. Leitura	000000000	Parcela	0005.15.0430.1.0175.0000.0	046744100
Ótimo	0005	Últ. Atual	11/2015	01/11/15
				Total a pagar em R\$
				52,92

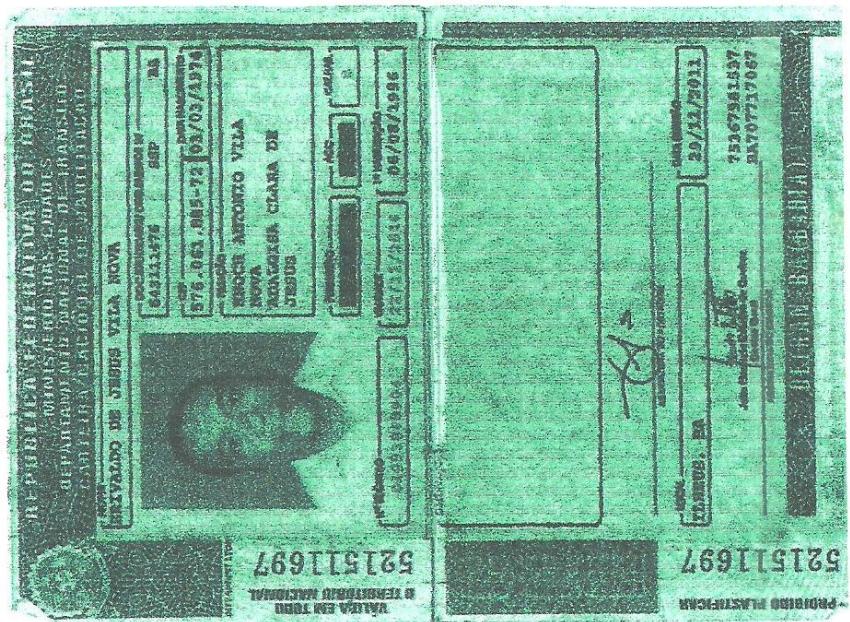
62660000000-2 52920047820-2 46744100111-3 51000000000-8



rgsouza212







ERIVALDO DE JESUS VILA NOVA  
R DO VIANA,, 31 APT 202 CENTRO CEP:46680-000 ILHEUS-BA

## Fatura Fácil Unimed

Preso(a) cliente,  
Prolongação dos cartões dos beneficiários da Unimed Ilhéus

Nossas cartões serão prorrogadas de 31/12/2014 para 31/10/2015,  
devido a problema com o nosso fornecedor de cartões. Caso não tenha recebido Favor rellar na Unimed.

## INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

Nome do Beneficiário	Nome do Beneficiário
ERIVALDO JESUS VILA NOVA GUILHERME MOTTA VILA NOVA - (10 )	JAQUELINE REIS DA MOTTA - (01 ) PEDRO HENRIQUE B V NOVA - (11 )

CARTÃO: 0205 80000009158-7  
Data Entrega: N° Registro Plano CPA  
20/08/2011 461680116  
20/08/2011 461680116

860 0237 104 606 160915C

955,46R 0005

Página 1 de 2



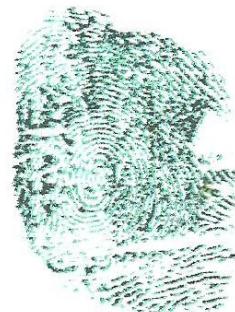
Ilhéus

Unimed Ilhéus Coo. de Trab. Médico Ltda.  
Av. São Luís, 1190 - Centro - Ilhéus - BA CEP: 46620-000  
Telefone: (75) 2101 2100  
www.unimedilheus.com.br

VALIDADE  
20/09/2015  
VALIDADE  
20/10/2015

VALIDADE  
20/10/2015

SAC



01070436 11 - 000 - 000 - 000 / 12 / 2004

JOSE VERISSIMO DE SOUZA FILHO

EDITH SANTOS

ILHEUS BA  
CER-NAS CR-ILHEUS BA  
DET-1 OFICIO L-042 F-003 R-007847  
193519415 15  
Socorro, 06 de outubro de 2004  
1600710002004

120 / 05 / 1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
SAC - Centro  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

JOSE VERISSIMO DE SOUZA FILHO  
01070436 11 - 000 - 000 - 000 / 12 / 2004  
Data de Nascimento  
Data da inscrição  
20/05/48

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 12/10/97



Este documento é comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vendido a R\$10,00 por pessoa, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Signature]*



Companhia de Eletricidade do Estado de Roraima  
Av. Edgard Sampaio, 300 - Cidade VI - Se. Ednor, RR | CEP: 641.161-00  
CNPJ 15.139.629/0001-54 | Fone: (65) 32478500-00

**DADOS DO CLIENTE**

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
EQUATORIAL 96 B**

CH 1995040705

CONSTITUTION

## CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL RESIDENCIAL Mondragão

DATA CONTINUO

APRESENTAÇÃO	UNICA	PERÍODO
100005773		00000005
APRESENTADORES	UNICO CLIENTE	UNICA PESSOA
00000005	00000005	00000000

13/10/2015 16/10/2015

TOTAL DA FATURA: **117,60**

ATENÇÃO COELHA: INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTA EM ALGUMAS

Communication of the payment to the journey (warning message)

entre 2013 e 2014, o que indica que o consumo de energia elétrica por habitante caiu 4,7% entre 2013 e 2014. Esta desaceleração mostra, paradoxalmente, que o comportamento energético dos consumidores, apesar das mudanças estruturais (Art. 4º da Lei nº 13.565/2017), não está se adequando às diretrizes estabelecidas no decreto, o que poderá ser

Francesca, dopo aver studiato per un anno, ha deciso di lasciare il paese per un anno. Per questo ha deciso di vendere la sua casa. La casa ha un valore di 200.000 euro. Francesca ha deciso di vendere la casa per 180.000 euro. Quanto guadagnerebbe?

que se establecen en los documentos  
y que se consideran  
coyunturales o de acuerdo  
a la legislación.

DURADURA E FREQUENCIA DAS INTERAÇÕES PÓS					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONTRATO	VALOR APURADO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSUAL	VALOR DIÁRIO	VALORES MENSUAIS (%)	VALORES MENSUAIS (%)	VALORES MENSUAIS (%)
EDC	1.216	3.620	10.100	22.20		127	119
EDC	2.260	3.620	9.600	12.20			
EDC	0.300	3.620	10.100	20.00			

7013258721 09/2015 13/10/2015 117,0

83810000001-9 17660030007-9 01228872120-2 00379651883-6



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.221.713-40

05-02-2014

JOÉ NASCIMENTO CORREIA

JOÉ CORREIA FILHO

MARIA JOSÉ NASCIMENTO

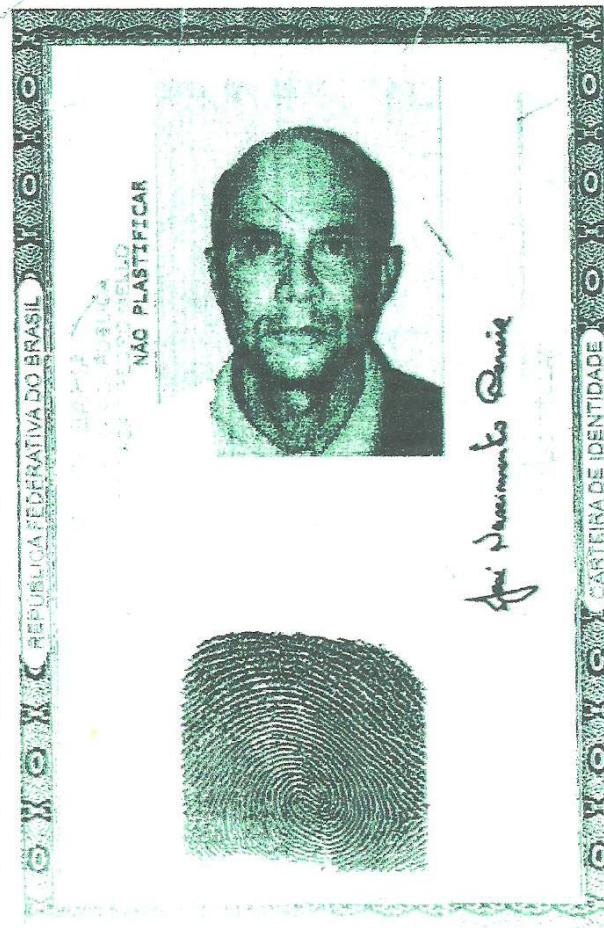
ILHÉUS BA

CAS, CM ILHÉUS BA DS  
1º OFÍCIO LV 072 FL B02 RT 000518  
156.820.135-49 PIS 10766468736

15-03-1959

LEI Nº 7.110 DE 29/06/83

VALIDA 6 MESES



## **Fatura de Serviços de Comunicações**

JOSE NASCIMENTO CORREIA  
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1192  
TAPERA - ILHEUS - BA  
CEP 45651-195

Período de Uso	Código do Cliente
	181904437
Vencimento	Total desta Fatura
<b>23/09/15</b>	<b>44,95</b>
Data de Emissão	Nº desta Fatura
<b>09/09/15</b>	<b>400083950200</b>

**DIVERSOS** 44,95  
Parcelamento D?da Negociada 2/6 - 03/09/15 - 03/09/15 44,94  
**SALDO ANTERIOR** 0,01  
**TOTAL DA FATURA** 44,95

AGÊNCIA/COD. CEDENTE  
2271 / 905443008

ROSSO ROMERO  
400083958390-3

**Santander** 033-7-03399.54430 00840.008395 50200.301021 2 0000000000000000

LITERAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO.						CONTRA APRESENTAÇÃO	
DESCRITIVO						INSCRIÇÃO CEDENTE	
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.						2271 / 005443008	
DATA DO DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO		ESPECIE DO DOCUMENTO		VALOR	
09/09/15		400083950200		FT		R\$ 102,00	
PERÍODO		VALOR		VALIDADE		VALOR	
102		RS		09/09/15		400083950200-3	
VALOR DO DOCUMENTO: VIDE TOTAL DESTA FATURA.							
ENCARGOS PELO ATRASO SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA.							
Caso não seja pago o valor da fatura, após 15 dias do vencimento, implicará suspensão dos serviços da SKY.							
1-1 DEBITO AUTOMATICO							
1-2 DEBITO ACRESCIMADO							
1-3 VALOR CEDENTE							

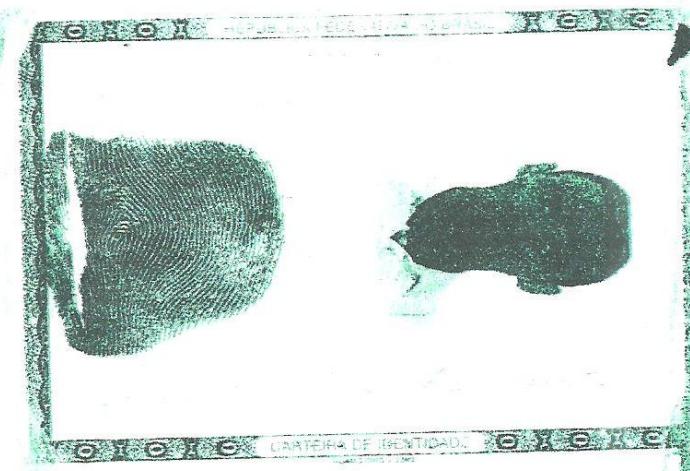
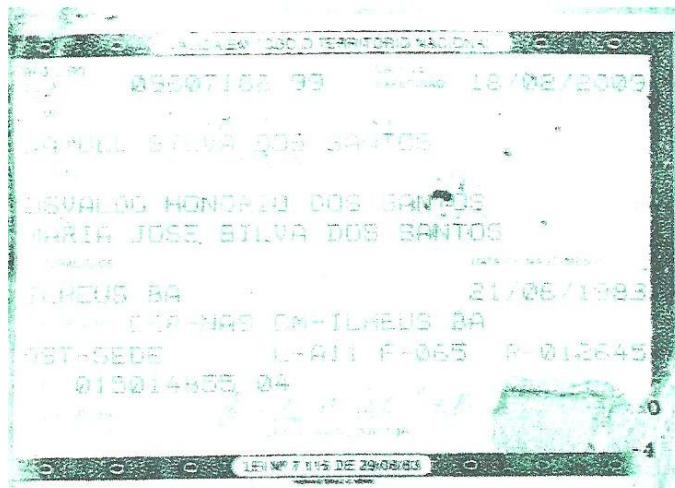
EST. JAGUARÉ SPM PL 10  
JOSE NASCIMENTO CORREIA  
AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1192  
TAPERAPUÃ 105 P BHEUS - PA  
16552-106



20150910\_001530\_F\_FASTPREVNTFLAT.FSL.L100007.100

ESTRUTURA DA COMPENSACAO





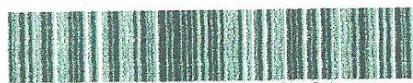
# CARA

A vida pede mais que um banco

2020-06-16 09:30

**SAMUEL SILVA SANTOS  
RUA SEVERINO VIEIRA 283 ILHEUS  
MALHADO  
45651-510 // HEUS BA**

DATA DE POSTAGEM 31/03/2014



8132 8632

913315



8210-0692 COMBIOS

1966. 286. 2

20,291,086-50 23-12-2010  
SILVANA SILVA DE OLIVEIRA NEVES  
JOÃO RABELO DE OLIVEIRA  
CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA  
AMARANTE DO MARANHÃO MA  
C. CAS. CM IMPERATRIZ MA DS  
SEDE LY 30 FL 212 RT 11772  
046.768.283-65  
Janilda N. 9 de Oliveira *Janilda*  
LEI Nº 7.110/06 29/06/03



Petição (0781006)

SEI 53900.055701/2015-93 / pg. 24



  
 CIC JAGUARI SPM PL10  
**SILVANA SILVA OLIVEIRA NEVES**  
 AV BRASIL 305 AND 02  
 CONQUISTA  
 45650-270      ILHEUS      BA

PC-04

  
 Postagem: 28/09/2015  
 Vencimento: 06/10/2015  
 Emissão: 24/09/2015  
 081109423023623000003-40520 200915      Fechamento próxima fatura: 01/11/2015

Titular **SILVANA SILVA OLIVEIRA NEVES**  
 Cartão 5256.XXXX.XXXX.3687

Pra quê esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse [itaucard.com.br/carteira](http://itaucard.com.br/carteira) e cadastre sua fatura digital.

vencimento

**06/10/2015**

pagamento total R\$

**79,21**

pgto. mínimo R\$

**26,68**

parcelamento R\$

sem segura

**12 X****10,14**

parcelamento R\$

sem segura

**Ligue na Central**

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Boje de acumular pontos. Mude só!  
 Cadastre-se na Fatura Digital.  
 envíe suas comodidades/  
 cadastre financeiro digital  
 e recebe alertas via e-mail e SMS.

**Limites de crédito R\$**

Limite total de crédito	450.000
(ante utilizado no mês)	7.33
Retirada de recursos: Pix (saque)	250.00
Retirada de recursos: Estornos (saque)	232.80

**Lançamentos: produtos e serviços**

DATA	PRODUTO/ESERVICE	VALOR EM R\$
26/08	ANUIDADE DIFERENCIADA/06	22,33
24/09	ENCARGOS DE ATRASO	3,13
24/09	ENCARGOS DE ATRASO	0,24
24/09	ENCARGOS DE ATRASO	1,26
	Lançamentos produtos e serviços	76,96

**Total dos lançamentos atrasados** **76,96**

Continua...

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75074 47510.512529 50451.630003 1 600**

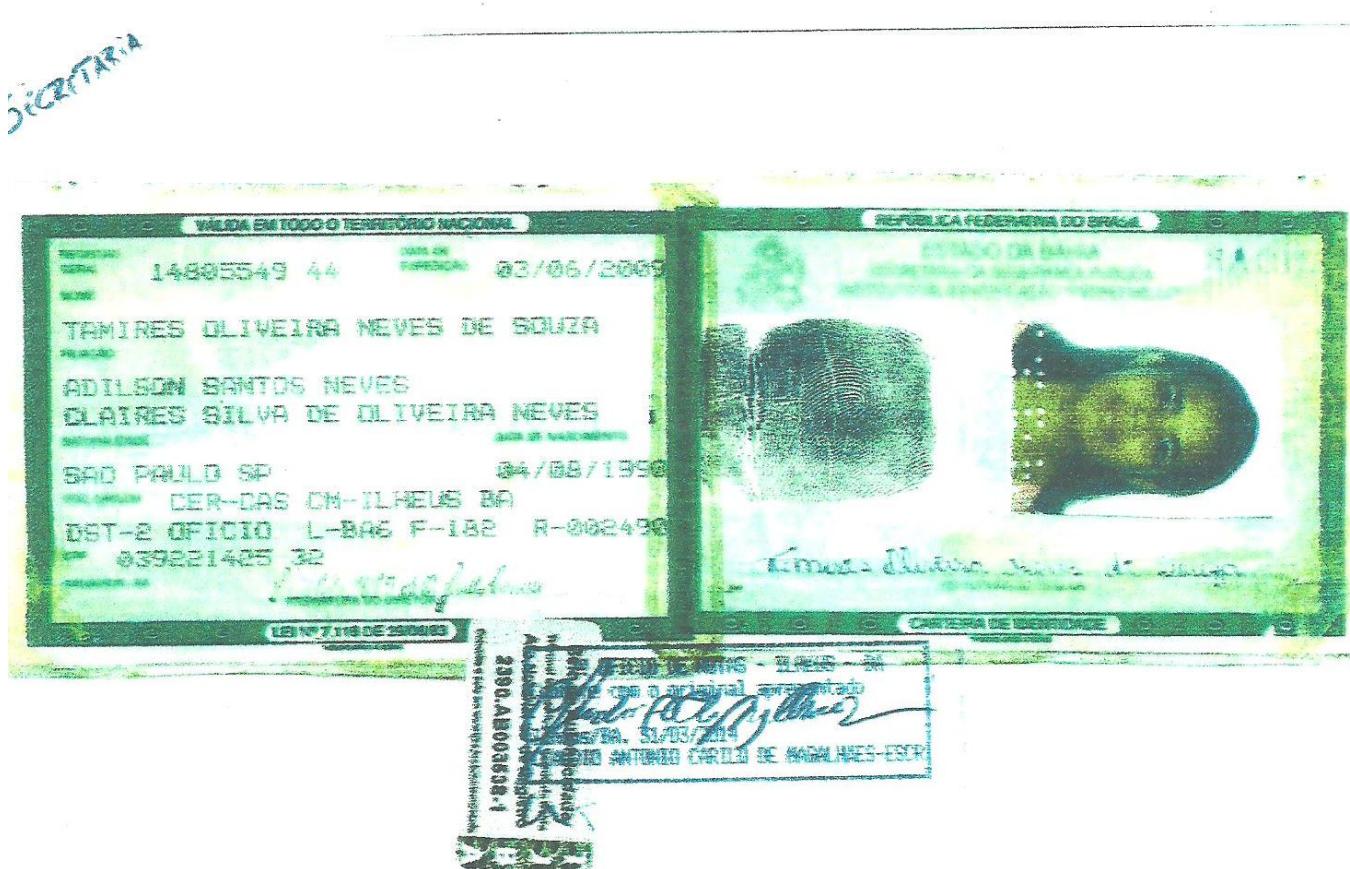
Número do Documento 00107475105/0414675  
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ SILVANA SILVA OLIVEIRA NEVES - 046.768.283-65  
 Nome do Beneficiário/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.197.451/0001-70  
 Endereço do Beneficiário Avenida Pedro Cali, 43 - Póz - SP

recebido do pagador

Nro. Número 17507475105-1  
 Valor do Documento R\$ 79,21  
 Vencimento 06/10/2015  
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75074 47510.512529 50451.630003 1 000									
Forma de Pagamento		Data de Vencimento										
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. De preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou recesso contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.		06/10/2015										
Nome do Beneficiário/UF/CEP/Endereço		Referência										
Data do Documento	Número do Documento	00107475105/0414675	Opção SOC	Ático	06/09/2015	Nro. Número	17507475105-1					
06/10/2015			FT	N		Valor do Documento	R\$ 79,21					
Uso de Boleto	Carteira	Opção R\$	Quantidade	Valor		Opção de Documento						
	175	85				Opção de Documento						
Instruções de responsabilidade do beneficiário.												
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". De preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratos, pague o valor exato da opção escalhada. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.												
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP												
SILVANA SILVA OLIVEIRA NEVES - 046.768.283-65 AV BRASIL 305 AND 02 - CONQUISTA - 45650-270      ILHEUS      BA												
Sacador Avalista:												

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





CTC JAGUARÉ SPM PL16  
TAMIRES OLIVEIRA NEVES DE SOUZA  
GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 00214  
ESPERANÇA  
45658-630 ILH US BA - BA



7211307021 95594 00000067549 30 110815

Referência 20/08/2015 Recibo número 00000067549 - Data 08/09/2015

### Encargos

CONTRUAIS SOBRE O SALDO FINANCIADO DE 21/07 a 20/08	11,19 %
MULTA	2,00 %
MORA	1,00 %
PARA SAQUES EFETUADOS DE 21/07 a 20/08	12,69 %
CONTRUAIS MAXIMOS PARA FINANCIAMENTO DE 21/08 a 20/09	13,19 %
MAXIMOS PARA SAQUES EFETUADOS DE 21/08 a 20/09	14,69 %
TAXA PARCELADO COM JUROS	3,50 %
CET FINANCIAMENTO	289,16 % a.a
CET FINANCIAMENTO PROXIMO PERÍODO	382,85 % a.a
CET CASH PERÍODO	352,66 % a.a
CET CASH PROXIMO PERÍODO	466,23 % a.a
CET PARCELADO CJUROS	61,34 % a.a

### Linha de Crédito

LIMITE/LINHA DE CREDITO TOTAL	RS	700,00
LIMITE/LINHA PARA SAQUE CASH	RS	210,00
LIMITE/LINHA COMP PARCELADA	RS	700,00
Total de compras parceladas a vencer	RS	205,86
Limite de Crédito Utilizado	RS	759,43

	Vencimento da Fatura	Total da fatura	Pagamento M. Cada
	20/08/2015	R\$ 553,57	R\$ 142,77

Res: 40049009  
08003409009 ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com os encargos contidos nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. O valor pago não é encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 54,14.  
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 08/09/2015

### Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais	Crédito
08/07	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		300,72,79
21/07	JUROS ROTATIVO		27,84,77
07/08	MULTA DE ATRASO		6,67,72
07/08	MORA		3,14,63
07/08	JUROS DE ATRASO		0,13,71
	Subtotal Nacional		345,54,14
	TAMIRES OLIVEIRA N SOUZA 512682XXXXXX0026		
	Movimentações Nacionais		
05/05	SHOW BOLSAS 04/04	ITABUMA	27,14,79
09/07	MOIP Mulherbel 01/03	SAO PAULO	102,31,11
07/08	ANUIDADE DIFERENCIADA ITT 04/04		16,27,10
07/08	IOF BASE DE ROTATIVO		2,29,10
	Subtotal Nacional		206,73,01
	Total Nacional		535,57,00
	Total da Fatura		553,57,00

OFÍCIO N° \_\_\_\_/2015

Ilhéus/BA, 21 de outubro de 2015.

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS – ACI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.418.463/0001-66, com sede na Av. Brasil, nº. 305, Alto da Conquista, Ilhéus/BA, na forma do art. 114, inciso I, da Lei nº. 6.015/73<sup>1</sup>, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar todos os documentos que comprovam o atendimento de todos os itens indicados na NOTA TÉCNICA Nº 19775/2015/SEIMC, pugnando sejam declaradas sanadas as irregularidades apontadas.



ADILSON SANTOS NEVES  
PRESIDENTE

<sup>1</sup> Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:  
I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

Av. Brasil, nº. 305, Alto da Conquista  
Ilhéus Bahia

## RELATÓRIO

O conselho comunitário garante representação dos moradores perante a grade de programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.418.463/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 305, Bairro Conquista, CEP 45.650-270, no município Ilhéus no Estado da Bahia. A programação transmitida pela Associação Comunitária de Ilhéus Bahia é direcionada e, em algumas ocasiões, produzida pelos próprios integrantes da comunidade de maneira voluntária. Para a inclusão de um programa, basta à entrega de um formulário com a proposta do programa e este sendo de interesse da comunidade irá para a aprovação do Conselho Comunitário em uma votação de maioria simples.

A atual grade de programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA** é composta de:

HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESEN
06:00 as 07:00	Manhã Sertaneja O	Zerinaldo
07:00 às 09:00	Tabuleiro (notícias)	Vila Nova
09:00 às 12:00	Manhã musical com previsão do tempo . e participação da comunidade	Fábio
12:00 às 14:00	Verdade bendita participação popular	Demis Doria
14:00 às 16:00	Espaço comunitário	
16:00 às 18:00	Papo da Tarde	Santiago
18:00 às 19:00	Espaço comunitário	Ciro Zatelle
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
20:00 às 22:00	Programa esportivo	Carlos
	Sábados e aos Domingos	
06:00 às 11:00	Manhã musical talentos da terra	
11:00 às 14:00	Educação no radio	Professor Pablo
14:00 às 16:00	História eletrônica resgatando a nossa cultura	Jobverissimo
16:00 às 19:00	Canto da terra	Amaral

Ilhéus/BA, 16 de outubro de 2015

**CONSELHEIROS:**

**ERIVALDO DE JESUS VILA NOVA**  
CPF: 576.061.885-72

*Edmilson J. Amaral*  
**EDMILSON DE JESUS AMARAL**  
CPF: 927.909.255-34

*Job Veríssimo S. Souza*  
**JOB VERÍSSIMO DE SOUZA FILHO**  
CPF: 193.519.415-15

*Samuel Silva dos Santos*  
**SAMUEL SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 015.014.855-04

*José Nascimento Correia*  
**JOSÉ NASCIMENTO CORREIA**  
CPF: 156.820.135-49

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.007299/2015 Localidade / UF: ILHÉUS/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ILHEUS BAHIA

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Silvana Silva de Oliveira Neves	046.768.283-65	Vice-Presidente	16/10/2015 16/10/2019	
Tamires Oliveira Neves de Souza	039.221.425-32	Secretário	16/10/2015 16/10/2019	
Adilson Santos Neves	146.625.698-26	Presidente	16/10/2015 16/10/2019	
Adriana Silva de Souza	982.266.065-00	Tesoureiro	16/10/2015 16/10/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento SEI 0377022).
- 2) Estatuto Social: Petição SEI 0780998.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 35;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 16 e 17;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 11.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição SEI 0780999. (16.10.2015 a 16.10.2019)  
Presidente: Adilson Santos Neves;  
Vice-Presidente: Silvana Silva de Oliveira Neves;  
Secretário(a): Tamires Oliveira Neves de Souza;  
Tesoureiro(a): Adriana Silva de Souza.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições SEI 0781000, 0781001, 0781006 e 0781007.
- 5) CNPJ: fl. 21 (Requerimento SEI 0377022).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 22 (Requerimento SEI 0377022).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 23 (Requerimento SEI 0377022).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição SEI 0781009.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4009/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de novembro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.007299/2015-31.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IHÉUS BAHIA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ilhéus**, estado da **Bahia**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0815363** e o código CRC **EED86A52**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA

Município: Ilhéus

Canal: 290

Fase: 3

Distrito: Ilhéus

Sub Distrito:

Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ILHEUS - BA

CNPJ: 03.418.463/0001-66

Nome Fantasia:

Bairro: ALTO DA CONQUISTA

Logradouro: AV. BRASIL, 305 - ALTO DA CONQUISTA

Número: .

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Entidade não possui débitos

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 03418463000166

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ILHEUS - BA

Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 45650000

Logradouro: AV. BRASIL, 305 - ALTO DA CONQUISTA

UF: BA

Número: .

Complemento:

Bairro: ALTO DA CONQUISTA

Município: Ilhéus

Distrito: Ilhéus

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 45650000

Logradouro: AV. BRASIL, 305 - ALTO DA CONQUISTA

UF: BA

Número: .

Complemento:

Bairro: ALTO DA CONQUISTA

Município: Ilhéus

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: [ ] [ ]

Fax: [ ] [ ]

E-mail: [ ]

### Dados da Outorga

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 22/04/2005

Data Limite Instalação: [ ]

Número do Processo: 536400007921999

Fistel: 50012610313

Caixa: [ ]

Sequência: [ ]

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1792	Portaria	MC	10/09/2002	18/09/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. [ ]
		32156	ATO	SCM	12/12/2002	13/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
		261	Decreto Legislativo	CN	20/04/2005	22/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. [ ]
		50234	ATO	SCM	12/05/2005	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
		885	Despacho	MC	18/12/2009		Advertência	Jur. [ ]

### ⊕ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ILHEUS - BA - CNPJ/CPF(03.418.463/0001-66)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** ILHÉUS/BA

**Canal:** 290

**Indicativo:** ZYS533

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53900.007299/2015-31**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS**

Em atenção ao Memorando nº 4009/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.003822/2013</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em degravação.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.006152/2013</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.007664/2012</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando outras providências;</li><li>• Irregularidade apurada: Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.012097/2013</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de recurso;</li><li>• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Não integração a redes para</li></ul>

Registros de PAIs ativos	<u>53000.036950/2011</u>	transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo (Programa a Voz do Brasil); Cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de sua programação; Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida; Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.
Registros de PAIs ativos	<u>53000.054180/2013</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em trâmite;</li> <li>• Processo aguardando análise de recurso;</li> <li>• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Utilização de Denominação de Fantasia diversa da comunicada ao Ministério; Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.</li> </ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53554.002528/2014</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em trâmite;</li> <li>• Processo aguardando outras providências;</li> <li>• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.015298/2007</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0833828);</li> <li>• Despacho nº 885, de 18/12/2009 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 15/02/2007).</li> </ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/11/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0833836** e o código CRC **60C10B07**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHEUS - BA**  
**CNPJ: 03.418.463/0001-66**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:36:01 do dia 25/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 26442/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.007299/2015-31.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IHÉUS BAHIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ilhéus**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 1792, publicada no DOU de 18/9/2002, e Decreto Legislativo nº 261, publicado no DOU de 22/4/2005.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/4/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 6/2/2015, à fl. 2 (Requerimento SEI 0377022), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

<b>REQUERENTE</b>
<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IHÉUS BAHIA</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Adilson Santos Neves;
Vice-Presidente: Silvana Silva de Oliveira Neves;
Secretário(a): Tamires Oliveira Neves de Souza;
Tesoureiro(a): Adriana Silva de Souza.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, Petição SEI 0780998
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, Petição SEI 0780999

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, Petições SEI 0781000, 0781001, 0781006 e 0781007
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 23 (Requerimento SEI 0377022)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0847809
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 21 (Requerimento SEI 0377022)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, Petição SEI 0781009

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0833836, não existem processos de apuração de infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0847769).

À consideração superior.

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IHÉUS BAHIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2015.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IHÉUS BAHIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 25/11/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/12/2015, às 10:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0847824** e o código CRC **645E42A7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Entidade: **Associação Comunitária de Ilhéus**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.007299/2015-31 (ver documento 0847824), no qual a **Associação Comunitária de Ilhéus** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ilhéus / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0985188** e o código CRC **6DEB5FFE**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 769/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990340** e o código CRC **BD1AE597**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990346** e o código CRC **6DB06A1A**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16845/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**ADILSON SANTOS NEVES**

Representante Legal da **Associação Comunitária de Ilhéus**  
Avenida Brasil, nº. 305, bairro Conquista  
45.650-270 / Ilhéus – BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.007299/2015-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 769, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130915** e o código CRC **EFD8AC2D**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDERECO / ADDRESS

Of. nº 16845/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53900.007299/2015-31

CEP / CODE POSTAL

ADILSON SANTOS NEVES

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ILHÉUS

AVENIDA BRASIL, Nº. 305, BAIRRO CONQUISTA

45.650-270 ILHÉUS - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240208-0

SEI 53900.007299/2015-31 / p

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
CORREIOS  
BRÉSIL

AVIS DE RÉCÉPTION  
CORREIOS  
BRÉSIL

AR

JO 39170519 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h : — h : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO DE VOLUÇÃO  
RETOUR  
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
EN	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica						
EN	Departamento de Outorga de Serviços						
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,						
EN	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300						
EN	70044-900 Brasília-DF						
CII							
UF							
BRASIL							

--	--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.817211 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931817
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931817 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.817211 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931817
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .</p>					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

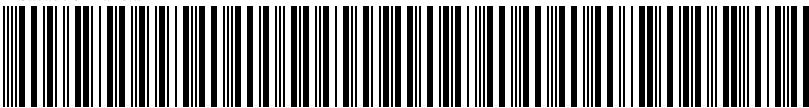
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 518, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058132/2011-58 e nº 53710.000809/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conceição do Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 519, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056214/2011-68 e nº 53780.000117-1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada ao CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jesus / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 692, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 765, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016053000020

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 101, segunda-feira, 30 de maio de 2016

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 766, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006386/2014-90 e nº 53710.001102/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piedade do Rio Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 769, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 778, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000205/2002 e nº 53900.017344/2015-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA GLÓRIA (ACNG), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Glória/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 902, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000856/1998 e nº 53900.037910/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapetim/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEREDO

#### PORATARIA Nº 906, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002258/1999 e nº 53900.041764/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPECHE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/ SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEREDO

#### PORATARIA Nº 1.170, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048415/2012-72 e nº 53103.000634/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE RIBEIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão / PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEREDO

#### PORATARIA Nº 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEREDO

#### PORATARIA Nº 1.260, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000603/1999-08 e nº 53900.041768/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAJABI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajabi/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEREDO

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Entidade: **Associação Comunitária de Ihéus**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1184866** e o código CRC **8CCCDD5D**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.007299/2015-31**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26442/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243650** e o código CRC **EFF097DF**.

**Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732243** e o código CRC **910A69E0**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 1732243

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732247** e o código CRC **229EEC0B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 1732247

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.007299/2015-31**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26442/2015/SEI-MC (0847824) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0847769), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732257** e o código CRC **56A1D02A**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 1732257

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1772066** e o código CRC **17C47E13**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883757** e o código CRC **95AF7DAB**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 1883757

EM nº 00511/2017 MCTIC

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007299/2015-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS BAHIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ilhéus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

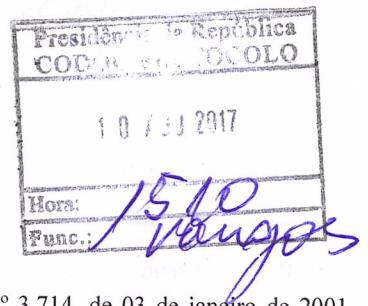
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.007299/2015-31**

**Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2125084** e o código CRC **4C01A43A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 2125084

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
**53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)**  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.007299/2015-31**.

Entidade: **Associação Comunitária de Ilhéus**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4348360** e o código CRC **BBDB31A0**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007299/2015-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Ilhéus, inscrita no CNPJ nº 03.418.463/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26442/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 769, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007299/2015-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Ilhéus, inscrita no CNPJ nº 03.418.463/0001-66, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26442/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 769, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35853/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.007299/2015-31.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681410** e o código CRC **E95852AA**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007299/2015-31

SEI nº 4681410